

PRÉMIOS
ANGOLA 
COMUNICA
2023

REGULAMENTO

I. Definição

Os PRÉMIOS ANGOLA COMUNICA é um evento de premiação profissional, voltado aos sectores da comunicação e audiovisual, que visa reconhecer e promover as boas práticas, a excelência, o rigor, a ética e a deontologia no exercício da actividade profissional.

II. Objectivos

Os PRÉMIOS ANGOLA COMUNICA têm como objectivos promover e incentivar a aplicação prática dos códigos éticos, deontológicos e legais associados à criatividade profissional, que regem as diversas actividades do sector de forma individual ou colectiva, dando-lhes o devido mérito e reconhecimento sócio-profissional.

III. Público-Alvo

Define-se como público alvo qualquer profissional que trabalhe de forma directa ou indirecta no sector da comunicação e audiovisual e que tenha exercido a profissão/actividade no ano e categorias em referência.

IV. Periodicidade

O PRÉMIO ANGOLA COMUNICA é de periodicidade anual. Acontecerá sempre no âmbito do ANGOLA COMUNICA no acto de encerramento, por meio de uma gala de premiação.

V. O Júri

1. O corpo de jurado é o principal responsável pela aplicação prática e rigorosa do regulamento, é soberano nas suas decisões que são irrevogáveis, pelo que cabe apenas a eles assumir todas as responsabilidades.

2 PERFIL:

- Nacionalidade angolana,
- Estrangeiro Residente: + de cinco anos
- Idade: = > de 30 anos em diante.
- Formação: Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento em: (CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, CINEMA, TV, ARTES), ou que exerça qualquer actividade no sector, há mais de cinco anos de forma activa.
- Experiência profissional mínima de cinco anos.
- Não ser júri de nenhum outro concurso ligado ao sector da comunicação e audiovisual.



V. O Júri

3. Nomeados pela organização, normalmente composto por profissionais do sector no activo ou não, organizações independentes e convidados. A equipa obedece a seguinte estrutura:

- **PRESIDENTE**
- **VICE – PRESIDENTE**
- **PORTA – VOZ**
- **+ 4 MEMBROS**

A eleição aos cargos de direcção é da inteira reponsabilidade do grupo, por indicação da organização e candidaturas voluntárias, e deve acontecer na primeira reunião, logo no primeiro ponto, para que de imediato, o (a) Presidente possa dirigir os trabalhos.

*O/A **PRESIDENTE** é o/a responsável pela condução dos trabalhos, tem o direito de veto e preferência, bem como representar a todos; o/a **VICE – PRESIDENTE** tem a função de auxiliar o Presidente no exercício das suas funções e representá-lo (a) sempre que necessário, bem como coordenar os trabalhos dos grupos internos ou externos que possam ser criados; Ao (a) **PORTA-VOZ** compete dar voz às deliberações internas que sejam de interesse público, previamente autorizado pelo (a) PR e pela*

*Ao **SECRETARIADO** (responsabilidade da organização) compete agendar e secretariar as reuniões, elaborar actas e todo documento administrativo necessário e solicitado pela equipa.*



V. O Júri

4. Os membros do júri reúnem quinzenalmente, com datas, horas e local a indicar, mediante convocatória com pelo menos sete dias de antecedência e actualizada em forma de lembrete sempre que necessário, pelas seguintes vias: e-mail, sms, whatsapp, facebook e outros meios que viabilizem a comunicação. O fluxo de reuniões pode variar, conforme as necessidades do projecto.

5. O júri pode buscar apoios a terceiros (júri de apoio), para votar ou decidir em categorias específicas, cujos critérios de avaliação não sejam públicos e fujam as suas competências técnicas.

6. Os membros que integram o corpo de jurado têm um mandato de três anos, renováveis anualmente. Caso nenhuma das partes apresente uma posição contrária, poderão ser substituídos em parte ou na totalidade, durante ou no final dos mandatos, pelas seguintes razões:

- a) A pedido próprio.*
- b) Por fim de mandato e umas das partes manifestar o interesse da não renovação.*
- c) A pedido da organização ou de 50% do corpo de jurado, por incompatibilidades ou infracções tendentes a manchar o projecto, em particular o corpo de jurado.*



V. O Júri

7. INFRACÇÕES - Constitui infracções do corpo de jurado as seguintes:

- a) *Faltas e atrasos, igual ou superior a três.*
- b) *Faltar ao respeito, com uso de palavrões, gestos e tons ofensivos ao se dirigir a qualquer membro.*
- c) *Não cumprir as orientações sem a devida justificação documental.*
- d) *Não agir de forma isenta e profissional no processo de indicação dos nomeados.*
- e) *Vazar informações sem autorização do/a PR, ou da organização.*

8. SANÇÕES:

- a) **ADVERTÊNCIA ESCRITA** – *Será aplicada sempre que se verificar atrasos, faltas ou qualquer incumprimento por parte de qualquer membro, sem aviso prévio, por escrito (email, carta, ou sms). Cada advertência virá acompanhada com um desconto de 5% sob o valor do ordenado aprovado para o membro em causa.*
- b) **AFASTAMENTO/EXPULSÃO** – *Será aplicada sempre que se verificar a aplicação de TRÊS ADVERTÊNCIAS, pelos motivos invocados no ponto anterior, ao mesmo membro durante três sessões. Caso não haver qualquer sinal de melhoria, este é imediatamente substituído.*



V. O Júri

9 .O CORPO DE JURADO TEM AS SEGUINTE FUNÇÕES:

- a) Indicar cinco figuras a homenagear a título póstumo, cinco menções honrosas, que podem ser profissionais de sector, gestores e professores.*
- b) Indicar/nomear os concorrentes para as diferentes categorias.*
- c) Substituir candidatos desistentes por vontade própria ou que por alguma outra razão devidamente fundamentada, não possam ser homenageados ou concorrer à determinada categoria, ou passar para outra, bem como afastar do concurso.*

- d) Bloquear qualquer conflito de interesses, que possam manchar o prestígio da equipa e colocar em causa a credibilidade dos prémios.*
- e) Recorrer à consulta (fora do grupo), sempre que achar conveniente.*
- f) Definir os critérios de avaliação para ser nomeado ou indicado em alguma categoria, além dos previstos no regulamento, caso se justifique.*

VI. O Concurso

1. Para concorrer aos **PRÉMIOS ANGOLA COMUNICA**, é necessário:

- a) *Ser nomeado/indicado pelo júri, ou órgão de tutela a pedido do júri.*
- b) *Inscrição de acordo a categoria, mediante preenchimento de uma ficha e apresentação dos trabalhos, de forma física no escritório da JNLS, links para inscrição online ou no site: www.angolacomunica.com, devendo anexar o seguinte:*

1. *Carta dirigida à organização ou preencher a ficha de inscrição.*
2. *Anexar os trabalhos feitos no ano em referência.*
3. *Carregar todos os ficheiros em suporte PDF, JPG ou Word.*

4. *Os vídeos e áudios devem estar no formato HD/MOV, ou conforme os formatos aprovados para emissão.*
5. *Os prazos de inscrição serão anunciados nos diversos meios e formatos publicitários, aprovados para o projecto.*



VI. O Concurso

2. CRITÉRIOS PARA NOMEAÇÃO/INDICAÇÃO:

- a) Ter estado no activo no ano e nas categorias em referência;*
- b) Ter desenvolvido trabalhos com elevado interesse público e social por meio das categorias em referência;*
- c) Ter a carteira profissional, caso a actividade profissional assim exija.*
- d) Ter estado em destaque e em obediência ao código ético e deontológico da profissão;*
- e) Não ter ferido a sensibilidade/moral pública, nem estar envolvido em polémicas pejorativas, durante o ano em referência;*
- g) Outros critérios podem ser analisados e aprovados no acto das discussões para as nomeações;*

2.1 CRITÉRIOS PARA EXCLUSÃO:

- h) Não ter estado no activo no ano e categorias em referência.*
- i) Limitação de espaço nas categorias em referência.*
- j) Estar directamente ligado (a) à organização ou ao corpo de jurado.*
- k) Não ter a carteira profissional, caso a actividade profissional assim exija.*
- l) Não estar legalizada, no caso das instituições.*
- m) A pedido próprio por escrito físico ou e-mail, 24h depois de ser informado sobre a nomeação.*
- n) Ter ficado nas duas últimas posições, na última edição e não ter se superado no ano seguinte, ainda que no ano anterior tenha estado entre os três primeiros.*
- o) Tentativas de suborno, ou qualquer acto que lese a lisura dos PRÉMIOS ANGOLA COMUNICA.*

VI. O Concurso

3. Depois de nomeado/a ou aprovada a candidatura, está automaticamente habilitado/a a fazer parte do concurso e passa à votação final do público ou do júri.

Os critérios poderão variar segundo o entendimento do corpo de jurado, de acordo as diferentes categorias a premiar, durante o processo (reuniões) para Nomeação/indicação dos finalistas, que irão à votação pública ou técnica (do júri), nos casos em que os critérios de avaliação não estejam ao alcance do público.

Além das propostas previstas no regulamento, o júri poderá (ou não) definir quais premiações serão votadas pelo público e quais serão votadas por si, por exigirem uma avaliação mais técnica, especializada/profissional, bem como os critérios a usar, caso não estejam previstas no presente regulamento.

4. O processo de votação acontecerá directamente no site: www.angolacomunica.com, com a apresentação dos resultados em tempo real. A gestão e supervisão do processo de votação até ao dia da gala, é da inteira responsabilidade do júri.

Outros formatos de votações poderão ser associados ao modelo original, desde que não afectem directamente o padrão habitual e nem coloquem em causa a lisura do processo de votação.



VI. O Concurso

5. CATEGORIAS

As categorias em concurso nos PRÉMIOS ANGOLA COMUNICA, pautam-se pela inovação, cumprimento dos princípios éticos e deontológicos da actividade, interesse público e legislações relacionadas em vigor.

Para cada categoria, devem ser indicados no máximo oito (8) e no mínimo cinco finalistas; no caso de oito, (cinco lugares reservados a Luanda, por ser o maior centro de produção do país e três lugares para as demais províncias), sem distinção de género, caberá ao júri buscar algum equilíbrio ou não, o que deverá prevalecer é a qualidade do profissional, conteúdo ou instituição.

Ajustar os profissionais e conteúdos a concorrer, aos órgãos nomeados e vice-versa, salvo não existirem justificações para o efeito, no caso da falta de opções.

Entre os vários critérios de avaliação, segundo o entendimento do júri e do público, importa ter em conta o seguinte:

5.1 - CATEGORIA INSTITUCIONAL:

Concorrem nestas categorias, os meios de comunicação social enquanto instituições num todo, onde é avaliado entre outros aspectos corporativos o seguinte:

- Identidade Corporativa (visual/sonora) do órgão (TV, RÁDIO, IMPRENSA, DIGITAL), pela forma plástica ou sonora como se apresenta.
- Estratégias e gestão de conteúdos e quadros, visando servir e atingir o interesse público e social.
- Cumprir os princípios legais, éticos e deontológicos da profissão/actividade.

VI. O Concurso

5.2 – CATEGORIA DE CONTEÚDOS:

Concorrem nesta categoria, obras/programas de produção colectiva de televisão, rádio, cinema etc. Cada membro da equipa, concorre de acordo à sua especialidade de forma individual, (produção, guião, realização, op. de câmara, som etc), são nomeados de forma directa a partir do conteúdo principal. Serão distinguidos, com certificados, caso o conteúdo principal vença com os seguintes elementos:

- GUIÃO/CONTEÚDO
- PRODUÇÃO
- REALIZAÇÃO
- TÉCNICOS

O programa ao ser nomeado, a produção ou instituição/órgão, deve fornecer à organização uma lista da equipa que o produz.

OBS.: Não concorrem profissionais ligados aos sectores de apoio, tais como: Motoristas, limpeza, segurança, serviços gerais e outros a aprovar ou não pelo júri.

5.3 – CATEGORIA PROFISSIONAL:

Concorrem nesta categoria de forma individual, os profissionais que produzam conteúdos, em obediência aos princípios éticos e deontológicos da profissão e outros critérios decididos em reunião pelo júri.

VI. O Concurso

5.4 - CATEGORIAS:

Para o ano em referência (2022), fazem parte dos PRÉMIOS ANGOLA COMUNICA, as seguintes categorias e subcategorias:

1. CATEGORIA INSTITUCIONAL

- CANAL DE TV
- CANAL DE RÁDIO
- JORNAL GENERALISTA (IMPRESSO E DIGITAL)
- JORNAL DE ESPECIALIDADE (IMPRESSO E DIGITAL)
- SITE DE ENTRETENIMENTO
- DISTRIBUIDORA DE TV
- GCII – GABINETE DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL & IMPRENSA.
- PRODUTORA AUDIOVISUAL
- AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
- SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
- COMUNICAÇÃO COMERCIAL & MARKETING
- ATENDIMENTO AO PÚBLICO/CALL CENTER

2. CATEGORIA DE CONTEÚDOS

- TELEJORNAL
- PROGRAMA DE ENTRETENIMENTO DE TV
- MAGAZINE INFORMATIVO DE TV
- TALK SHOW
- MAGAZINE CULTURAL & ENTRETENIMENTO DE TV
- FICÇÃO DIGITAL
- FICÇÃO PARA TV
- PODCAST
- JORNAL DE RÁDIO
- MAGAZINE INFORMATIVO DE RÁDIO
- PROGRAMA DE ENTRETENIMENTO DE RÁDIO
- PROGRAMA INFANTIL DE RÁDIO



VI. O Concurso

5.4 - CATEGORIAS:

3. CATEGORIA PROFISSIONAL

- JORNALISTA DE TV
- JORNALISTA DE RÁDIO
- JORNALISTA DE IMPRENSA (IMPRESSO & DIGITAL)
- JORNALISTA ECONÓMICO
- PIVÔ DE TELEJORNAL
- LOCUTOR (A) DE JORNAL DE RÁDIO
- APRESENTADOR (A) DE ENTRETENIMENTO DE TV
- LOCUTOR (A) DE ENTRENIMENTO DE RÁDIO
- LOCUTOR (A) INFANTIL DE RÁDIO
- APRESENTADOR (A) DE TALK SHOW
- APRESENTADOR (A) DE MAGAZINE INFORMATIVO DE TV
- LOCUTOR (A) DE MAGAZINE INFORMATIVO DE RÁDIO
- PORTA - VOZ
- REPÓRTER CULTURAL & ENTRETENIMENTO

VII. Prémios

Os prémios poderão ser de forma individual ou colectiva, a determinar pela natureza de cada uma das categorias, e serão distinguidos com:

- **TROFÉUS** – Para os vencedores principais, individuais ou colectivos.
- **CERTIFICADOS** – Para todos os vencedores individuais, e colectivos de uma mesma produção ou equipa.
- **OUTROS PRÉMIOS** – Gentilmente cedidos por patrocinadores, caso haja, que poderão ser monetários, produtos ou serviços.



VIII. Termo de Aceitação

Os nomeados deverão ser informados por escrito, ligação, por meio de carta física, digital ou sms, que estão a concorrer para determinada categoria. Estes, por sua vez, têm todo direito de aceitar tal nomeação num prazo de 24h, depois disto a organização dará como aceite, e não tem qualquer obrigação de remover a nomeação/indicação.

Caso o candidato solicite que o seu nome seja retirado/afastado do concurso, o corpo de jurado deve substituí-lo imediatamente por outro, dentro das 24h previstas, depois do mesmo ter sido informado. Quando as votações arrancarem, já não será possível qualquer remoção do processo no sistema de votações.

IX. Considerações finais e Omissões

O presente regulamento representa todas as normas que regem os PRÉMIOS ANGOLA COMUNICA, a sua aplicação é obrigatória e pode ser modificado sem aviso prévio, mediante concertação entre a organização e o júri. Todos os assuntos omissos no presente regulamento são da competência do corpo de jurado esclarecer e se necessário, contar com a intervenção da organização.

PRÉMIOS
ANGOLA 
COMUNICA
2023

Produção Executiva



Produção

